



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## CONTRATO Nº 72/2021

Processo nº 25410.018437/2018-36

**Unidade Gestora:** [250052]

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

Presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, sediada na Rua do Rocio, nº 430, 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo - SP, CEP 04.552-906, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por seus procuradores, **Sra. TATIANA HATORI VIDAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 230809571-SSP/SP e CPF nº 213.424.348-11, e o **Sr. RODOLFO JOSÉ LOPES SILVA**, portador da carteira de identidade nº 347604778-SSP/SP e CPF nº 337.152.398-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.018437/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, com fundamento legal no caput c/c o inciso I, ambos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, em 10 equipamentos videoendoscópios, de marca Olympus, modelos e séries diversos, localizados no Serviço de Endoscopia do HC-I, compreendendo: desmontagem e montagem dos equipamentos, fornecimento e substituição de diversas peças, limpeza e lubrificação, ajustes, testes e revisão final, tendo por referência o Projeto Básico, as especificações dos serviços e as propostas comerciais da **CONTRATADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, estando incluída ainda a prestação de garantia de 90 dias para os serviços executados, após aceite definitivo pelo **CONTRATANTE**.

Objeto da contratação:

ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	MODALIDADE	VALOR TOTAL
Serviços para manutenção corretiva de 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS, modelos e séries diversos, patrimônios diversos, pertencentes ao Hospital do Câncer 1.	UN	SERVIÇOS	R\$ 46.647,22
Peças para substituição em 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS, modelos e séries diversos, patrimônios diversos, pertencentes ao Hospital do Câncer 1.	UN	PEÇAS	R\$ 205.833,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, com início na data estabelecida na ordem de início de serviços, emitida pelo SEC - Serviço de Engenharia Clínica do INCA.

Os serviços serão executados em até 30 dias úteis a partir da ordem de serviços, para cada equipamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 252.480,58 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), composto pelos itens, unidades, modalidades e preços estabelecidos no item 1.2 acima e detalhados na Planilha Anexo I.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250052

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173226

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Nota de Empenho: 2021NE1162 e 2021NE1163

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não será exigida a prestação de garantia contratual na presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

O prazo de execução dos serviços será o previsto no Projeto Básico, com início na data de autorização para o início dos serviços e seguirá o cronograma previsto no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação do objeto, conforme as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Relatório de Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA:

interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 08 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como, da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18/05/2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN- SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, é feita com base no caput c/c seu inciso I, ambos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93

O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da CONTRATANTE e à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**DIRETORA GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sra. TATIANA HATORI VIDAL**      **Sr. RODOLFO JOSÉ LOPES SILVA**  
**Procuradores da Empresa**  
**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

---

OLYMPUS -SC-18347 -2018-36-MODELO-CJU-AGU-Servicos-reparo-10equip-inex-25cp + I.docx



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 01/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo José Lopes Silva, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Hatori Vidal, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 08/07/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021383981** e o código CRC **8068AD2F**.

Referência: Processo nº 25410.018437/2018-36

SEI nº 0021383981

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

Processo: 181.365  
Fornecedor: 2726 -  
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
CGC: 04937243000101

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem	Compra	Marca	Entrega	Qtde	Preco	Unitario	Total
1	C39017	Numero do patrimonio: 67908	Descrição do equipamento: Videoco	UN	615718.00		1	5.539,3600		5.539,36
		tonoscópio Pediatrico marca Olympus modelo PFC-Q 180AL série 2809016 n pat. 67908	pertencente ao setor de endoscopia digestiva da Unidade Hospital do Câncer							
		IDescrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Videocolonoscópio Pediatrico marca Olympus, modelo PFC-Q 180AL, série 2809016, n pat. 67908, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1, conforme projeto básico.Modelo e marca do equipamento: modelo PFC-Q180AL marca OlympusPreço estimado do equipamento novo: R\$ 1 89950,00Garantia mínima do serviço: 90Prazo de execução do s erviço: 30 Dias úteis								
1	C39017	Numero do patrimonio: 801283	Descrição do equipamento: Videoc	UN	615719.00		1	6.705,5400		6.705,54
		olonoscópio Pediatrico marca Olympus modelo PFC-Q180AL série 2300327 n pat. 801283	pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1.							
		Descrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Videocolonoscópio Pediatrico marca Olympus, modelo PFC-Q180AL, série 2300327, n pat. 801283, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1, conforme projeto básico.Modelo e marca do equipamento: modelo PFC-Q180AL marca OlympusPreço estimado do equipamento novo: R \$ 93700,00Garantia mínima do serviço: 90Prazo de execução do serviço: 30 Dias úteis								
1	C39017	Numero do patrimonio: 802818	Descrição do equipamento: Videoc	UN	615720.00		1	6.997,0800		6.997,08
		olonoscópio marca Olympus modelo CF-H180AL série 2309754 n pat. 802818	pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1.							
		Descrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Videocolonoscópio marca Olympus, modelo CF-H180AL, série 2309754, n pat. 802818, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiv								

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde	Preco Unitario	Total
						Total		Total
1 C39017	Número do patrimônio: 803811Descrição do equipamento: Fibrob roncoscópio marca Olympus modelo BF-1T60 série 2242370 n pat . 803811 pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1.Descrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Fibrob roncoscópio marca Olympus, modelo BF-1T60, série 2242370, n pat. 803811, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer, conforme projeto básico.Modelo e marca do equipamento: modelo BF-1T60 marca OlympusPreço estimado do equipamento novo: R\$ 166289,59Garantia mínima do serviço: 90Prazo de execução do serviço: 30 Dias úteis	UN	615721.00			1	4.081,6300	4.081,63
1 C39017	Número do patrimônio: 803046Descrição do equipamento: Videob roncoscópio Ultrassônico marca Olympus modelo BF-UC180F série 1412185 n pat. 803046 pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1.Descrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Videobroncoscópio Ultrassônico marca Olympus, modelo BF-UC180F, série 1412185, n pat. 803046, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1, conforme projeto básico.Modelo e marca do equipamento: modelo BF-UC180F marca OlympusPreço estimado do equipamento novo: R\$ 166289,59Garantia mínima do serviço: 90Prazo de execução do serviço: 45 Dias úteis	UN	615722.00			1	4.664,7200	4.664,72
1 C39017	Número do patrimônio: 802822Descrição do equipamento: Videod uodenoscópio marca Olympus modelo TUF Q180V série 2304261 n pat. 802822 pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1.Descrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Videod uodenoscópio marca Olympus, modelo TUF Q180V, série 2304261, n pat. 802822, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1, conforme projeto básico.M	UN	615723.00			1	3.790,0900	3.790,09



Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Preco Unitario	Total
						Total			Total
1 C39017	<p>Numero do patrimônio: 807065Descrição do equipamento: Fibrob UN                      roncoscopia marca Olympus modelo LF-GP série 2620923 n pat.                      807065 pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unida                      de Hospital do Câncer 1.Descrição do serviço: Trata-se de co                      ntratatação de serviço para manutenção corretiva de Fibrobronc                      oscopia marca Olympus, modelo LF-GP, série 2620923,n pat. 80                      7065, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidad                      e Hospital do Câncer 1, conforme projeto básico.Modelo e mar                      ca do equipamento: modelo LF-GP marca OlympusPreço estimado                      do equipamento novo: R\$ 58980,00Garantia mínima do serviço:                      90Prazo de execução do serviço: 30 Dias úteis</p>					1		1.749,2700	1.749,27
1 C39017	<p>Numero do patrimônio: 807031Descrição do equipamento: Videog UN                      astrosocópio S1im marca Olympus modelo GIF-X180N série 230152                      6 n pat. 807031 pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva                      da Unidade Hospital do Câncer 1.Descrição do serviço: Trata                      -se de contratação de serviço para manutenção corretiva de V                      ideogastrosocópio S1im marca Olympus, modelo GIF-X180N, série                      2301526, n pat. 807031, pertencente ao setor de Endoscopia                      Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1, conforme projeto                      básico.Modelo e marca do equipamento: modelo GIF-X180N marca                      OlympusPreço estimado do equipamento novo: R\$ 244642,01Gara                      ntia mínima do serviço: 90Prazo de execução do serviço: 45 D                      ias úteis</p>					1		4.664,7200	4.664,72
1 C39017	<p>Número do patrimônio: 801282Descrição do equipamento: Videoc UN                      olonosocópio Pediatríco marca Olympus modelo PFC-Q180AL série                      2300293 n pat. 801282 pertencente ao setor de Endoscopia Di                      gestiva da Unidade Hospital do Câncer 1.Descrição do serviço                      : Trata-se de contratação de serviço para manutenção correti                      va de Videocolonosocópio Pediatríco marca Olympus, modelo PFC                      -Q180AL, série 2300293, n pat. 801282, pertencente ao setor                      de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer 1, con                      forme projeto básico.Modelo e marca do equipamento: modelo P</p>					1		5.539,3600	5.539,36

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Preco Unitario	Total
						Total	Total		
1 C39017	FC-0180AL marca OlympusPreço estimado do equipamento novo: R \$ 93700,00garantia mínima do serviço: 90Prazo de execução do serviço: 30 Dias úteis								
	Número do patrimônio: 808443Descrição do equipamento: Videod uodenoscópio marca Olympus modelo TjF 0180V série 2719944 n pat. 808443 pertencente ao setor de Endoscopia Digestiva da Unidade Hospital do Câncer I.Descrição do serviço: Trata-se de contratação de serviço para manutenção corretiva de Videod uodenoscópio marca Olympus, modelo TjF 0180V, série 2719944 , n pat. 808443, pertencente ao setor de Endoscopia Digestiv a da Unidade Hospital do Câncer I, conforme projeto básico.M odelo e marca do equipamento: modelo TjF 0180V marca Olympus Preço estimado do equipamento novo: R\$ 201402,96Garantia mín ima do serviço: 90Prazo de execução do serviço: 30 Dias úteis	UN					1	2.915,4500	2.915,45
1 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS917400	UN					1	14,7900	14,79
1 A50313	ANEL 0 RING GS901800	UN					1	623849,01	623849,01
1 A50384	ALAVANCA DA PINCA GE678400	PC					1	4,9200	4,92
1 A50604	ANEL DE BORRACHA PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS900200	PC					2	623851,01	1.247,02
1 A50547	ANEL 0 RING PARA RINOLARINGOFIBROSCOP10 GS904800	UN					1	623852,01	623852,01
1 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS903500	UN					1	7,3900	7,39
1 A50509	ANEL DE VEDACAO PARA VIDEOGASTROSCOP10 GM891500	PC					1	2,7100	2,71
2 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GP903200	UN					2	7,1800	14,36
2 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS903500	UN					1	18,2000	18,20
2 A50384	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR205300	UN					1	2,7100	2,71
2 A50604	ANEL DE VEDACAO PARA VIDEORONCOSCOP10 GR039900	UN					2	14,7900	29,58
2 A50547	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS904700	UN					1	17,2500	17,25
2 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS908700	PC					3	3,2200	9,66
2 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS903500	PC					1	7,6400	7,64
2 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS917400	PC					1	2,7100	2,71
3 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR428700	PC					2	14,7900	29,58
3 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR205300	UN					3	6,9000	20,70
3 A50384	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS917400	UN					1	15,6300	15,63
3 A50604	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS917400	UN					1	14,7900	14,79
3 A50547	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR428700	PC					2	6,9000	13,80
3 A50547	ANEL 0 RING GS906800	UN					1	27,1000	27,10
3 A50547	ANEL 0 RING PARA RINOLARINGOFIBROSCOP10 GS904500	UN					1	7,3900	7,39

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Preco Unitario	Total
						Total	Total		
3 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS910200	PÇ	623854.03			1	44.3400	44.34	
3 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GE033800	PÇ	623856.03			1	10.3500	10.35	
3 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR458000	PÇ	623857.03			3	24.6300	73.89	
4 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR428700	UN	623848.03			1	6.9000	6.90	
4 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GE033800	UN	623849.04			1	10.3500	10.35	
4 A50384	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS900500	PÇ	623850.04			2	7.3900	14.78	
4 A50604	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GR039100	UN	623852.04			1	76.3700	76.37	
4 A50547	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS143300	UN	623853.03			1	118.2500	118.25	
4 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS927400	PÇ	623854.04			1	14.7900	14.79	
4 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GP903200	PÇ	623855.04			2	17.2500	34.50	
5 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR458000	UN	623848.04			1	24.6300	24.63	
5 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GP903200	UN	623849.05			1	18.2000	18.20	
5 A50384	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS902400	PÇ	623851.05			2	7.3900	14.78	
5 A50604	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS900700	UN	623852.05			1	7.3900	7.39	
5 A50547	PARAFUSO GP987600	UN	623853.05			3	15.1500	45.45	
5 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEODUODENOSCOP10 GS901400	PÇ	623854.05			1	7.3900	7.39	
5 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR205300	PÇ	623856.05			3	14.7900	44.37	
5 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS902400	PÇ	623857.05			3	7.3900	22.17	
6 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS900500	UN	623848.05			1	7.3900	7.39	
6 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR205300	UN	623849.06			1	15.6300	15.63	
6 A50384	ANEL 0-RING DA PINÇA PARA VIDEODUODENOSCOP10 RC339800	PÇ	623851.06			2	19.7100	39.42	
6 A50604	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS903100	UN	623852.06			1	4.9200	4.92	
6 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR122500	PÇ	623854.06			1	73.9000	73.90	
7 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS902400	UN	623848.06			1	7.8200	7.82	
7 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR428700	UN	623849.07			1	6.9000	6.90	
7 A50384	ANEL 0-RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR891600	PÇ	623851.07			2	7.3900	14.78	
7 A50604	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS903500	UN	623852.07			1	2.7100	2.71	
7 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR218500	PÇ	623854.07			1	9.6100	9.61	
7 A50509	ANEL 0-RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GR891600	PÇ	623857.07			3	7.3900	22.17	
8 A50610	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS916500	UN	623848.07			1	9.1200	9.12	
8 A50313	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS900500	UN	623849.08			1	7.3900	7.39	
8 A50384	BICO DIFUSOR GH036900	PÇ	623850.08			1	69.8400	69.84	
8 A50384	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEODUODENOSCOP10 GR518300	PÇ	623851.08			2	274.4000	548.80	
8 A50604	ANEL 0 RING PARA VIDEORONCOSCOP10 GS908700	UN	623852.08			1	7.6400	7.64	
8 A50342	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS937900	PÇ	623854.08			1	5.1700	5.17	
8 A50509	ANEL 0 RING PARA VIDEOGASTROSCOP10 GS900500	PÇ	623856.08			3	7.3900	22.17	

Seq Item	Narrativa	Un	Orden compra	Marca	Entrega	Onde	Total	Preco	Unitario	Total
9 A50610	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS918300	UN	623848.08			1	10,84	10,8400	10,84	
9 A50313	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS902400	UN	623849.09			1	7,82	7,8200	7,82	
9 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO GS910200	UN	623852.33			2	88,68	44,3400	88,68	
9 A50342	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA BRONCOFIBROSCOPIO GH109000	PC	623854.09			1	146,90	146,9000	146,90	
9 A50509	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOGASTROSCOPIO GR511400	PC	623857.09			2	443,42	221,7100	443,42	
10 A50610	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS926700	UN	623848.21			2	4,92	2,4600	4,92	
10 A50313	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS937900	UN	623849.10			1	5,17	5,1700	5,17	
10 A50384	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GV173600	PC	623850.10			1	619,49	619,4900	619,49	
10 A50384	CAPA DO TERMINAL ENDOSCOPICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO GE756100	PC	623851.10			2	440,18	220,0900	440,18	
10 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO GS913700	UN	623852.34			2	9,84	4,9200	9,84	
10 A50342	BORRACHA DE VEDACAO DE ALAVANCA DO BCU PARA VIDEOB...	PC	623854.10			1	8,32	8,3200	8,32	
10 A50509	0									
10 A50509	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS916500	PC	623856.10			3	27,36	9,1200	27,36	
11 A50610	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GM891600	UN	623848.09			1	7,82	7,8200	7,82	
11 A50313	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO RC043500	UN	623849.11			1	14,79	14,7900	14,79	
11 A50384	CAPA DE METAL PARA VIDEOGASTROSCOPIO GE678600	PC	623850.11			2	30,30	15,1500	30,30	
11 A50384	PARAFUSO DA PINCA PARA VIDEOGASTROSCOPIO GE678800	PC	623851.11			2	45,44	22,7200	45,44	
11 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO GS916800	UN	623852.09			1	7,39	7,3900	7,39	
11 A50342	TUBO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL480500	PC	623854.11			1	1,469,42	1,469,4200	1,469,42	
11 A50509	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS926700	PC	623856.27			4	9,84	2,4600	9,84	
11 A50509	CAPA DE PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOGASTROSCOPIO GE259400	PC	623857.11			1	57,06	57,0600	57,06	
12 A50610	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GM891700	UN	623848.10			1	9,12	9,1200	9,12	
12 A50313	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GM891600	UN	623849.12			1	7,82	7,8200	7,82	
12 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO GS917400	UN	623852.35			2	29,58	14,7900	29,58	
12 A50509	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS937900	PC	623855.11			1	5,17	5,1700	5,17	
13 A50610	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS948800	UN	623848.11			1	22,17	22,1700	22,17	
13 A50313	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS901900	UN	623849.13			1	7,39	7,3900	7,39	
13 A50384	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL719800	PC	623850.13			1	227,57	227,5700	227,57	
13 A50384	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO G0086000	PC	623851.13			2	139,68	69,8400	139,68	
13 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO GS927400	UN	623852.10			1	14,79	14,7900	14,79	
13 A50509	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO RC043500	PC	623855.12			1	14,79	14,7900	14,79	
13 A50509	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL8886600	PC	623857.13			1	279,17	279,1700	279,17	
14 A50610	BLOCO CONECTOR PARA ENDOSCOPIO GASTROFIBROSCOPIO GL905700	UN	623848.12			1	2,616,02	2,616,0200	2,616,02	
14 A50313	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS948800	UN	623849.14			1	22,17	22,1700	22,17	
14 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS917100	UN	623852.11			1	8,38	8,3800	8,38	
14 A50509	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS948800	PC	623856.13			1	22,17	22,1700	22,17	

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde	Total	Preco Unitario	Total
14 A50509	LENTE PARA VIDEOGASTROSCOPIO LM224700	PC	623857,16			4	357,4700	1.429,88	
15 A50610	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOGASTROSCOPIO GR473900	UN	623848,13			1	340,1700	340,17	
15 A50313	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GVI173600	UN	623849,15			1	619,4900	619,49	
15 A50384	SUPORTE DA PINCA PARA VIDEODUODENOSCOPIO RC339700	PC	623850,15			2	428,0500	856,10	
15 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS937800	UN	623852,12			1	2,4600	2,46	
15 A50509	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GM891700	PC	623855,14			3	9,1200	27,36	
15 A50509	PARAFUSOS PARA VIDEOGASTROSCOPIO GM931700	PC	623857,14			1	5,0500	5,05	
16 A50610	CAPA DO TERMINAL PARA VIDEOCOLONOSCOPIO OL YMPUS GE308600	UN	623848,14			1	76,0700	76,07	
16 A50313	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL719800	UN	623849,16			1	227,5700	227,57	
16 A50604	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS949000	UN	623852,13			1	22,1700	22,17	
16 A50509	CIRCUITO DO CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL990000	PC	623855,15			2	356,8000	713,60	
16 A50509	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GVI173600	PC	623856,15			2	845,8000	1.691,60	
16 A50509	TRAVA DE PLASTICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO GR639300	PC	623857,15			1	38,3000	38,30	
17 A50610	CCD - CHIP CAPTADOR DE IMAGEM PARA VIDEOCOLONOSCOPI...GL902000	UN	623848,15			1	27,836,2100	27,836,21	
17 A50313	CHAVE 2,3,4 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL720000	UN	623849,17			1	575,6200	575,62	
17 A50604	ANEL O-RING DE METAL PARA VIDEORONCOSCOPPIO G0784800	UN	623852,14			1	5,0500	5,05	
17 A50509	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO GR517400	PC	623855,19			4	20,2800	81,12	
17 A50509	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL719800	PC	623856,16			2	310,4100	620,82	
17 A50509	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO GS244900	PC	623857,17			2	144,2000	288,40	
18 A50610	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO DM746400	UN	623848,16			1	505,2500	505,25	
18 A50313	CIRCUITO FLEXIVEL PARA VIDEORONCOSCOPPIO DM746800	UN	623849,18			1	247,8200	247,82	
18 A50604	ANEL O-RING PARA BRONCOFIBROSCOPIO GS913300	UN	623852,15			1	12,3100	12,31	
18 A50509	TUBO COMPLETO PARA BRONCOFIBROSCOPIO GL822700	PC	623855,16			1	40,794,2000	40.794,20	
18 A50509	CHAVE 2,3,4 PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL720000	PC	623856,17			1	785,0500	785,05	
19 A50610	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL886600	UN	623848,17			1	279,1700	279,17	
19 A50313	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEORONCOSCOPPIO GMD17400	UN	623849,19			1	2.938,4900	2.938,49	
19 A50604	ANEL O-RING PARA VIDEORONCOSCOPPIO GR172400	UN	623852,16			1	7,6400	7,64	
19 A50509	TUBO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO RU071900	PC	623855,17			1	2.026,1500	2.026,15	
19 A50509	CIRCUITO DAS CHAVES PARA VIDEOGASTROSCOPIO RU222900	PC	623856,18			1	243,6400	243,64	
20 A50610	TERMINAL TERRA PARA VIDEOGASTROSCOPIO GM288500	UN	623848,18			1	2,2500	2,25	
20 A50313	FIO DAS CHAVES PARA VIDEOGASTROSCOPIO GL720300	UN	623849,20			1	594,8600	594,86	
20 A50604	ANEL O-RING PARA VIDEORONCOSCOPPIO GS921400	UN	623852,17			1	10,3500	10,35	
21 A50610	TRAVA DO CCD PARA VIDEOCOLONOSCOPIO OL YMPUS GE238000	UN	623848,19			1	20,4900	20,49	
21 A50313	MEMORIA PARA VIDEOGASTROSCOPIO GLO70400	UN	623849,21			1	1.329,7200	1.329,72	

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Otdc	Total	Preco Unitario	Total
21 A50604	ANEL O-RING PARA VIDEODECIBRONOSCOPPIO DE ULTRA-SOM GS907900	UN	623852.18			1	1	12.3100	12.31
21 A50509	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOCOLONOSCOPPIO OL YMPUS GL717600	PC	623856.20			1	1	3.065,8200	3.065,82
22 A50610	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GR345200	UN	623848.20			1	1	20.2800	20,28
22 A50313	TRAVA PARA ENDOSCOPPIO VIDEOCOLONOSCOPPIO/VIDEOSIGM06 GE298600	UN	623849.23			4	4	67,5900	270,36
22 A50604	ANEL O-RING PARA VIDEODECIBRONOSCOPPIO DE ULTRA-SOM GS939900	UN	623852.36			2	2	98,5400	197,08
22 A50509	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GL717700	PC	623856.21			1	1	2.393,1600	2.393,16
23 A50610	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GS244900	UN	623848.22			2	2	144,2000	288,40
23 A50313	TUBO ENDOSCOPICO COMPLETO PARA VIDEOGASTROSCOPPIO 06..N. 7459	UN	623849.22			1	1	35,719,0100	35,719,01
23 A50604	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GS911600	UN	623852.19			1	1	6,9000	6,90
23 A50509	CONEXAO DE BORRACHA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GR429400	PC	623856.22			1	1	113,6300	113,63
24 A50604	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GS936300	UN	623852.20			1	1	41,8800	41,88
24 A50509	FIO DAS CHAVES PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GL720300	PC	623856.23			1	1	809,1200	809,12
25 A50604	BORRACHA DE VEDACAO DE ALAVANCA DO BCU PARA VIDEOR...GR04140	UN	623852.21			1	1	8,3200	8,32
26 A50604	CIRCUITO DO CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSC... DV5489	UN	623852.22			1	1	2.340,2800	2.340,28
26 A50509	PROTECTOR DA VALVULA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GR429100	PC	623856.24			1	1	18,0200	18,02
27 A50604	FERRITE PARA VIDEOGASTROSCOPPIO DZ200400	UN	623852.39			3	3	16,0700	48,21
27 A50509	PROTECTOR DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GR429500	PC	623856.25			1	1	86,7500	86,75
28 A50604	FILTRO DA OCULAR PARA VIDEORONOSCOPPIO GL665100	UN	623852.23			1	1	618,4600	618,46
28 A50509	TERMINAL TERRA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GM288500	PC	623856.26			1	1	2,2500	2,25
29 A50604	MASCARA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GR985000	UN	623852.24			1	1	144,1900	144,19
30 A50604	MOLA IV PARA VIDEORONOSCOPPIO GE091000	UN	623852.25			1	1	45,5200	45,52
31 A50604	PARAFUSO GUIA PARA VIDEOCOLONOSCOPPIO OL YMPUS GE091100	UN	623852.26			1	1	37,8500	37,85
32 A50604	PARAFUSO PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GR909300	UN	623852.27			1	1	196,8500	196,85
33 A50604	SUPORTE PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GE090600	UN	623852.28			1	1	121,6600	121,66
34 A50604	SUPORTE PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GE090700	UN	623852.29			1	1	114,9000	114,90
35 A50604	SUPORTE PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GE090800	UN	623852.30			1	1	211,7700	211,77
36 A50604	SUPORTE PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GE090900	UN	623852.31			1	1	277,1000	277,10
37 A50604	TERMINAL DO CONECTOR ULTRASSONICO PARA ENDOSCOPPIO ... GE3067	UN	623852.37			2	2	13,5200	27,04
38 A50604	TERMINAL DO CONECTOR ULTRASSONICO PARA ENDOSCOPPIO ... GE5203	UN	623852.38			2	2	288,3700	576,74
39 A50604	TERMINAL TERRA PARA VIDEOGASTROSCOPPIO GM288500	UN	623852.40			10	10	2,2500	22,50
40 A50604	TUBO COMPLETO GN931800	UN	623852.32			1	1	61,164,1600	61,164,16

Seq Item      Narrativa

Un Ordem compra Marca

Entrega

Qtde  
Total

Preco Unitario

Total

-----  
Total do Forn.:      252.480,58  
-----

Seq Item	Narrativa	Un Ordem compra Marca	Qtde Total	Preco Unitário	Total
----------	-----------	-----------------------	------------	----------------	-------

Processo...: 181.365

Total Geral do Processo...: 252.480,58